

COMUNICADO - ERRATA Nº 01/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO

(Publicação em 11/03/2026)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Credenciamento Nº 002/2025 de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços no âmbito do **Programa Saúde no Campo**, com base na necessidade de retificação de conteúdo específico.

DO OBJETO DA ERRATA

A presente Errata tem por finalidade **incluir o inciso VIII no Anexo I – Seção 2, Subseções 2.1 e 2.2** do Edital de Credenciamento, referentes aos **requisitos mínimos exigidos** para o exercício das funções de **Técnico de Saúde Rural e Supervisor Técnico de Saúde Rural**.

2.1. TÉCNICO DE SAÚDE RURAL

Onde se lê os requisitos mínimos I a VII, fica **acrescido o inciso VIII**, passando a vigorar com a seguinte redação:

VIII. Certificado de conclusão do Curso de Formação Metodológica do Senar para Técnicos de Saúde Rural, disponibilizado na Plataforma de Educação Corporativa do Senar.

2.2 – SUPERVISORES DE SAÚDE RURAL

Onde se lê os requisitos mínimos I a VII, fica **acrescido o inciso VIII**, passando a vigorar com a seguinte redação:

VIII. Certificado de conclusão do Curso de Formação Metodológica do Senar para Supervisores de Saúde Rural, disponibilizado na Plataforma de Educação Corporativa do Senar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital original, permanecendo inalteradas as disposições não expressamente modificadas por esta errata.

Esta retificação passa a vigorar na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para todos os fins de direito e aplicando-se aos processos de inscrição em curso, no âmbito deste credenciamento.

Publique-se.

Vitória/ES, 11 de março de 2026.